



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.574, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

(Autoria: Ver. Ithiara Madureira)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ATENÇÃO E
PREVENÇÃO À SAÚDE DO
TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE
SANTANA - AP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito do Município de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana, a Política Municipal de Atenção e Prevenção à Saúde do Trabalhador do Município de Santana - AP, com o objetivo de promover a saúde, prevenir doenças ocupacionais e melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores municipais.

Art. 2º A Política Municipal de Atenção e Prevenção à Saúde do Trabalhador do Município de Santana será implementada por meio das seguintes ações:

- I** - Realização de parcerias com instituições públicas e privadas do município de Santana;
- II** - Promoção de campanhas educativas sobre saúde e segurança no trabalho, nas instituições públicas e privadas do município;
- III** - Realização de campanhas de vacinações nas instituições públicas e privadas no município;
- IV** - Realização de exames médicos periódicos para monitoramento da saúde dos trabalhadores, através de cronograma de execução;
- V** - Criação de programas de apoio psicológico e emocional para os servidores públicos municipais;
- VI** - Implementação de medidas de ergonomia nos ambientes de trabalho;
- VII** - Incentivo à prática de atividades físicas e hábitos saudáveis.

Art. 3º As ações previstas nesta lei poderão ser realizadas em parceria com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais, respeitando as diretrizes orçamentárias do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 20 de junho de 2025.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana